



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1470/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.943,73 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, relativo ao repasse do Programa FEAS.


Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2017, no valor de R\$ 2.943,73 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR
05-	Sec. Munic. De Saúde e Assint. Social	
11-	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
00030	Assistência Social Comunitária	
2.209	Programa FEAS (vinc 1076)	
33903000000	Material de consumo	1.493,73
44.90.52.0000	Equip e Mat Permanente	1.450,00
Total		2.943,73


Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º são relativos a convênio firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDST JDH) relativo ao programa FEAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal


Janaina Altmann Bangemann
Chefe de Gabinete



Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br